



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.735, DE 18/03/2024 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SAÚDE MENTAL E MEDICINA VETERINÁRIA.

Publicada em 18 de março de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental e Medicina Veterinária, no âmbito do Município de Petrópolis, a ser comemorada, anualmente, na semana que inclui o dia 09 de setembro, Dia Nacional do Médico Veterinário.

Parágrafo único. A semana de que trata o *caput* terá como objetivos oferecer aos médicos veterinários suporte informacional especializado para desempenharem suas rotinas com mais equilíbrio emocional e confiança.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental e Medicina Veterinária abordará, sem prejuízo de outros pertinentes, os seguintes temas:

- I - gerenciamento do estresse e ansiedade no trabalho;
- II - prevenção da fadiga de compaixão;
- III - prevenção da síndrome de burnout;
- IV - gerenciamento de expectativas de clientes sobre resultados clínicos e valores.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos da presente Lei, o Poder Executivo poderá:

I - realizar debates, palestras, campanhas educativas, atendimentos médicos, sem prejuízo de outras iniciativas pertinentes;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e, se necessário, abertura de crédito adicional especial.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 3701/2023
Autor: DOMINGOS PROTETOR.